



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

OF/CM/CZS/AC/Nº. 167/2017

Cruzeiro do Sul-Ac,
Em 08 de março de 2017.

Sr. Secretário,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-AC, atendendo solicitação da Vereadora LUCILA BRUNETTA, expressa na sessão do dia 07.03.2017, encaminha a Vossa Senhoria o OF/CM/CZS/AC/Nº 14/2017, da lavra da vereadora supracitada, para o vosso conhecimento e as providências cabíveis.

Sendo o que se apresenta no momento, agradecemos, desde já, seu total apoio a essa matéria e aproveitamos a oportunidade para externar sinceros votos de estima e apreço.



Romário Tavares Dávila
Presidente

AO
ILMº. SR.
GENILSON RODRIGUES MAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
NESTA

Av. Cel. Máncio Lima, 343 – Centro – C.N.P.J. 04.060.257/0001-90
Fone: (0**68) 3322-2372 – Fax (0**68) 3322-2454 – Cruzeiro do Sul – Ac



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gab: Vereadora Lucila Brunetta

OF/CM/CZS/AC/Nº 14/2017

Cruzeiro do Sul-Ac,
Em 07 de Março de 2017.

Ilmo. Srº. Secretário de Agricultura

Considerando a Lei 722, de 24/08/2016 – que dispõe sobre a inspeção Sanitária dos produtos de origem animal e vegetal deste Município.

Solicitamos de Vossa Senhoria a inspeção das indústrias e comércio de açaí, buri e demais produtos de origem Vegetal, visando a segurança dos usuários bem como a legalização dos mesmos que necessitam de Alvará Sanitário para oferecer seus produtos e serviços


Lucila Brunetta
Vereadora